

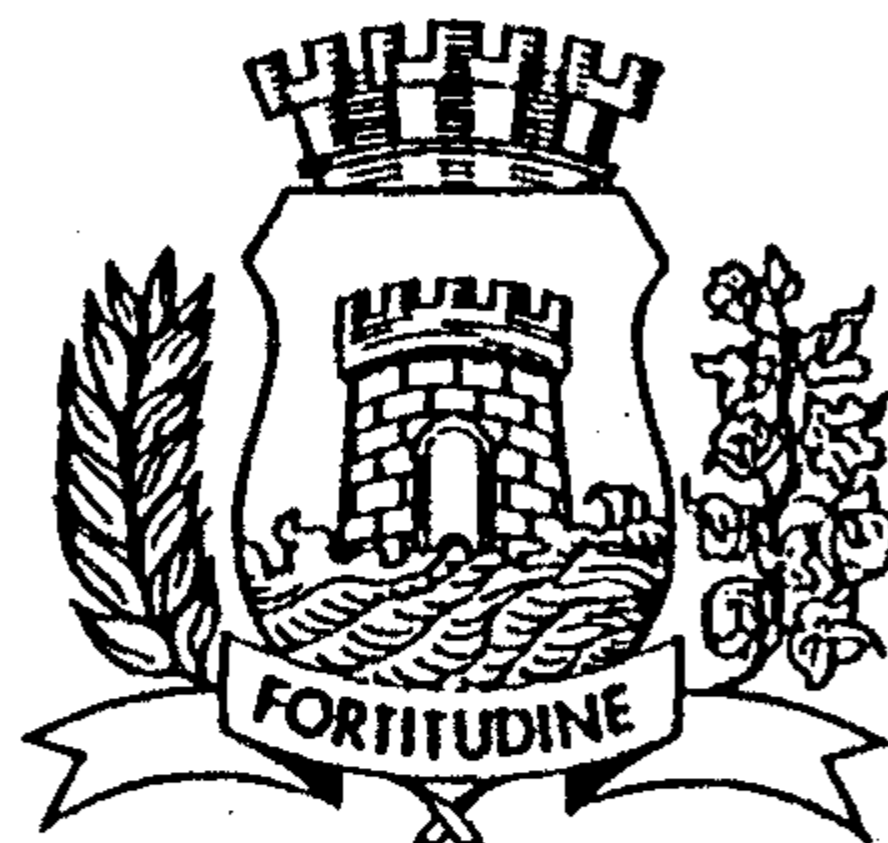
100000

DIGITALIZADO

EM: 14/04/00

Roberta O. Bezerra
FUNCIONÁRIO

Baltasar REGIA



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 21 / 05 / 99

PROJETO DE LEI Nº 0136/99

ASSUNTO

DENOMINA DE PAULO MÊS LOPES NOBRE UMA ARTÉRIA
DE FORTALEZA.

VEREADOR MOREIRA LEITÃO

LEI Nº 8.303 DE 22 / 09 / 99

DIOM Nº 11.692 DE 29 / 09 / 99

ARQUIVO 14.10.99



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO XLVII

FORTALEZA, 29 DE SETEMBRO DE 1999

Nº 11.692

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PL 0345/99

LEI Nº 8302 DE 22 DE SETEMBRO DE 1999

Denomina Luis Carlos Prestes uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada Luis Carlos Prestes uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de setembro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PL 0336/99

LEI Nº 8303 DE 22 DE SETEMBRO DE 1999

Denomina Paulo Nês Lopes Nobre uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada Paulo Nês Lopes Nobre uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de setembro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

*** **

DECRETO Nº 10601 DE 23 DE SETEMBRO DE 1999

Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 10.552.000,00, para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no art. 6º, inciso II, da Lei nº 8.233, de 29 de dezembro de 1998 e, CONSIDERANDO a necessidade de implementar o Programa de Trabalho de diversos órgãos da Administração Municipal. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal Município, em favor de diversos órgãos, o crédito suplementar no valor de R\$ 10.552.000,00 (dez milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto. Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação total e parcial de dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto. Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 2º fica alterada a receita do Fundo Municipal de Desenvolvimento

Sócio-Econômico constante do Anexo III no montante especificado. Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, em 23 de setembro de 1999. Juraci Vieira de Magalhães, - PREFEITO DE FORTALEZA. Jurandi Vieira de Magalhães Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL.

ANEXO I

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE REC	VALOR
15000	Secretaria de Administração do Município			
15101	Secretaria de Administração do Município			
03.07.021.2003	Coordenação e Administração Geral	31.11.00	03	1.114.000
03.07.021.2003.0001	Manutenção dos Serviços Administrativos	31.11.00	03	1.114.000
03.07.021.2013	Manutenção dos Serviços de Material e Patrimônio	31.11.00	03	18.000
03.07.021.2013.0001	Manutenção dos Serviços de Material e Patrimônio	31.11.00	03	18.000
03.07.021.2014	Administração de Pessoal do Município	31.11.00 32.53.00	03 03	193.000 2.000
03.07.021.2014.0001	Administração de Pessoal do Município	31.11.00 32.53.00	03 03	193.000 2.000
03.07.023.2016	Manutenção da Divulgação e da Documentação	31.11.00	03	42.000
03.07.023.2016.0001	Manutenção da Divulgação e da Documentação	31.11.00	03	42.000
17000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
17101	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
08.42.188.2101	Contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magist.	32.22.00	04	2.875.000



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 8303 DE *22* DE *setembro* DE 1999.

**Denomina Paulo Nês Lopes Nobre uma
artéria de Fortaleza.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada Paulo Nês Lopes Nobre uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza em *22* de *setembro* de 1999.


**JURACI MAGALHÃES
PREFEITO DE FORTALEZA**

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 27 MAI 1999.



Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 1ª Discussão

Em 20 AGO 1999

Presidente

PROJETO DE LEI Nº. 0136/99

COMISSÃO DE LEG. JUSTIÇA E RED. FINAL
O Presidente da Comissão encaminha o Projeto
de Lei nº para a Comissão
Técnica

Em ____ / ____ / ____

Presidente

COMISSÃO DE	Matheus
DESIGNO DE VER. AD.	Maria de Azevedo
	COMO RELATOR
Em	22 06/99
	Presidente

“Denomina de Paulo Nês Lopes Nobre uma artéria de Fortaleza.”

Aprovado em 2ª. Discussão

Em 25 AGO 1999

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART 1º.- Fica denominado de Paulo Nês Lopes Nobre uma artéria de Fortaleza.

ART 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM 21 DE MAIO DE 1999

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 25 AGO 1999

VEREADOR MOREIRA LEITÃO

Presidente

JUSTIFICATIVA

Paulo Nês Lopes Nobre, nascido em 04/01/1973 na localidade de Quixáda, era um jovem comerciante estabelecido no Parque Santa Maria, tinha relevante ação junto a comunidade, especialmente junto aos jovens, razão que o destacou como liderança.

Filho, de José Quirino Filho e de Francisca Nobre Lopes, faleceu no dia 19 de maio de 1998.

A comunidade através de seu representante sentir-se-á orgulhosa em homenagear um de seus líderes, com a aprovação da referida propositura.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

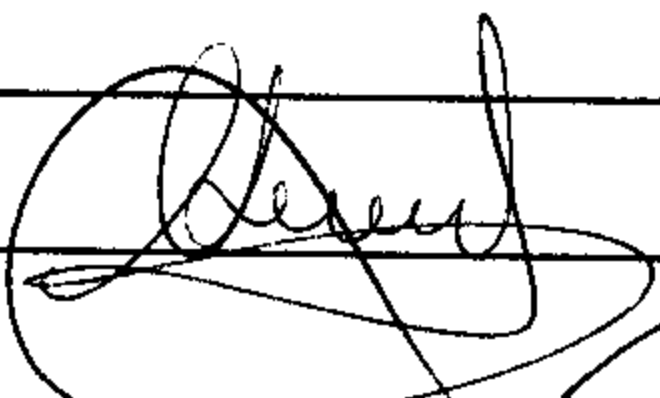

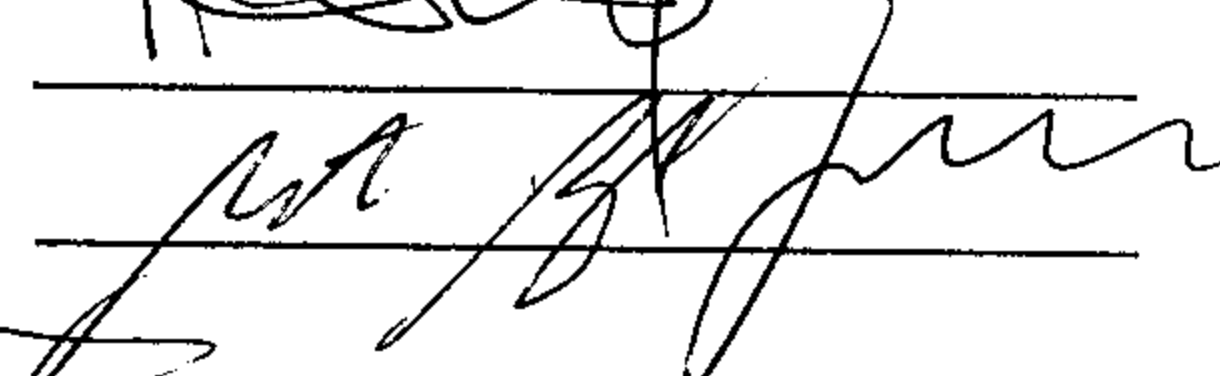
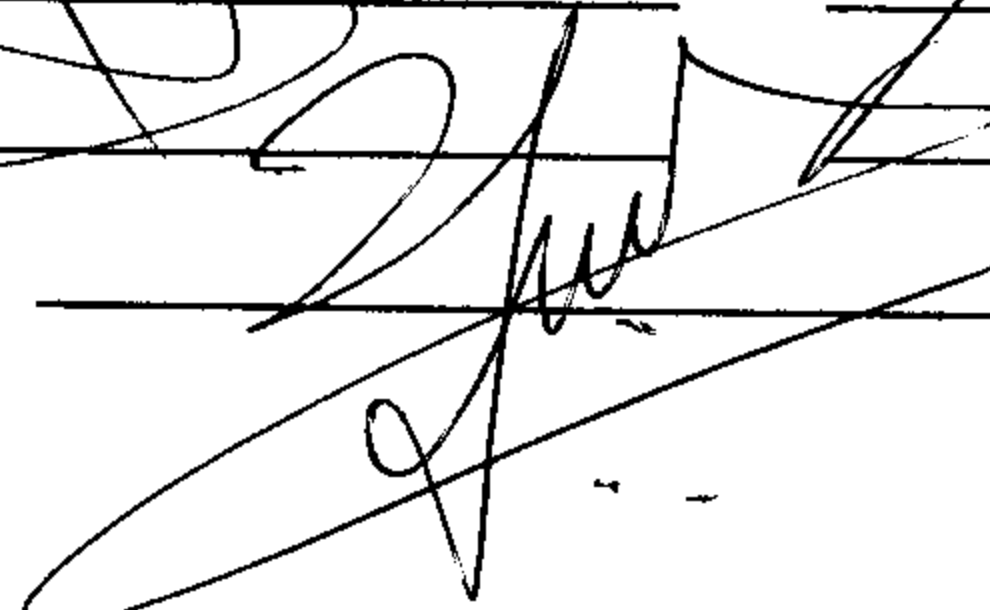
PARECER Nº 199

AO PROJETO DE LEI Nº 0136/99

AUTOR Manoel Freitas

Por esta Comissão entender que a propositura não apresenta vícios de ilegalidade e inconstitucionalidade, nem tampouco atecnias, encaminhamos a presente matéria à Comissão de Urbanismo para análise do mérito.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 16 DE Junho DE 1999.




 Presidente

A OBTENÇÃO DO DIA
31 AGO 1999
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N. 0136/99.

A P R O V A D O

EM 31 AGO 1999

Denomina de Paulo Nês Lopes Nobre uma artéria de Fortaleza.

[Handwritten signature]
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica denominada de Paulo Nês Lopes Nobre uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 31 DE agosto DE 1999.

[Handwritten signatures]

Presidente



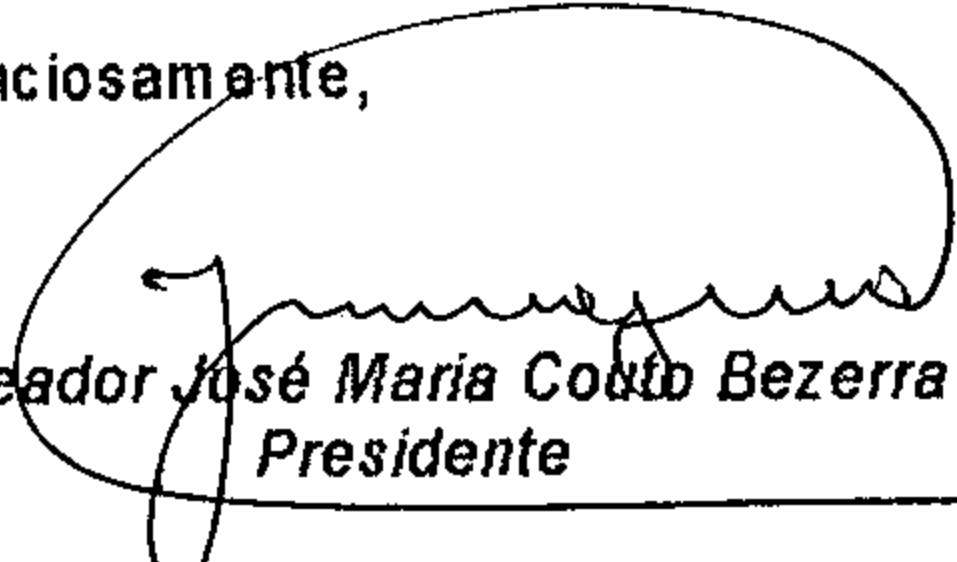
OFÍCIO Nº 2232 /99 – DIEXP

Fortaleza, 01 de setembro de 1999.

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao Art. 47, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, encaminhamos a V.Exa., Autógrafo de Lei aprovado por esta Casa Legislativa de autoria do Vereador MOREIRA LEITÃO, que “DENOMINA DE PAULO NÊS LOPES NOBRE UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA”.

Atenciosamente,


Vereador José Maria Couto Bezerra
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Juraci Vieira Magalhães
PREFEITO DE FORTALEZA
Nesta